



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 464,  
do Conselho Regional de Engenharia, e  
Agronomia de Mato Grosso do Sul,  
realizada em 13 de maio de 2022.**

1 Às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) de treze de maio de dois mil e vinte e  
2 dois, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Unidade Universitária de  
3 Dourados - Rodovia Dourados/Itahum. Auditório do Bloco A – Térreo, Dourados, Estado  
4 de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima  
5 sexagésima quarta (464ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a  
6 Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do**  
7 **quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS  
8 SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS,  
9 ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO  
10 BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA  
11 NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO,  
12 ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR,  
13 MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO  
14 LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISA INACIO DA SILVA,  
15 MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO  
16 BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO  
17 PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA,  
18 ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO  
19 PERALTA BARROS, SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA, SERGIO VIERO  
20 DALAZOANA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WESLEY SOUZA PRADO. A  
21 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
22 ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou  
23 aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 464. Para composição da mesa, a  
24 Presidente Vania Abreu convidou as seguintes autoridades: Magnífico Reitor da  
25 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Engenheiro Agrônomo Dr. Laércio Alves  
26 de Carvalho; Magnífica Reitora da Universidade da Grande Dourados Rosa Maria  
27 D'Amato De Déa; Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara, neste ato representando o  
28 vice-governador do Estado, Murilo Zauith; Engenheiro Agrônomo Ângelo Cesar Ajala  
29 Ximenes, Presidente do Sindicato Rural de Dourados. **II – Execução do Hino**  
30 **Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A Senhora  
31 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE  
32 MELLO, convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 Estado de Mato Grosso do Sul. **Considerações:** O Engenheiro Agrônomo Ângelo Cesar  
34 Ajala Ximenes foi convidado para dar suas considerações e, no uso da palavra,  
35 cumprimentou a todos da mesa, aos Conselheiros presentes e demais convidados.  
36 Agradeceu pelo convite para participar da Sessão Plenária como Presidente do Sindicato  
37 Rural de Dourados e ressaltou a importância da ExpoAgro que contará com a presença  
38 de vários artistas e Autoridades, como a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, assim  
39 como o Presidente da Caixa Econômica, o Vice-Presidente do Banco do Brasil e a  
40 possibilidade da presença do Presidente da República, Jair Bolsonaro. Ainda no uso da  
41 palavra, o Engenheiro Ângelo César, convidou a todos para participar na data de hoje  
42 para participar da Abertura da ExpoAgro. A Presidente convidou o Engenheiro Civil  
43 Ahmad Hassan Gebara para dar suas considerações. No uso da palavra, o Engenheiro  
44 agradeceu à mesa de autoridades, os Conselheiros Presentes, aos homenageados do  
45 dia e demais presentes na sessão plenária. Agradeceu à Presidente pelo excelente  
46 trabalho que está sendo conduzido. Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato  
47 Grosso do Sul Engenheiro Agrônomo Dr. Laércio Alves de Carvalho fez uso da palavra e  
48 cumprimentou a Presidente Vânia pela seriedade, comprometimento que tem presidido  
49 o Crea-MS. o Reitor aproveitou para ressaltar que a UEMS tem em seu quadro de  
50 funcionários a maioria de mulheres, ainda no uso da palavra, agradeceu a todos os  
51 componentes da mesa e ressaltou a importância da interação entre conselho,  
52 academias e profissionais, pois assim haverá a defesa aos profissionais. O reitor, por  
53 fim, agradeceu a presença de todos e desejou uma excelente Plenária a todos. A  
54 Presidente fez uso da palavra e agradeceu aos funcionários que prepararam a sessão  
55 Plenária, aos conselheiros presentes, aos inspetores, ex-inspetores, autoridades  
56 presentes. Informou que a proposta do Crea-MS não é punir os bons profissionais, mas  
57 àqueles que são leigos e aos que colocam em risco a segurança da população. A  
58 Presidente encerrou a sua fala agradecendo a todos os presentes. **IV – Discussão e**  
59 **Aprovação da Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 463, realizada no dia**  
60 **8/4/2022.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
61 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.  
62 463, realizadas no dia 8/4/2022, em regime de discussão, submeteu a votação e o  
63 Plenário decidiu aprovar a Ata acima citadas, enviada previamente aos Senhores(a)  
64 Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V – Leitura de Extrato de correspondências**  
65 **recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição:**  
66 **a.1 Do Presidente. a.1.1 Homenagem aos Profissionais.** A Presidente do Crea-MS,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de Mello, fez uso da palavra e reforçou que a  
68 homenagem deste ano é para os Profissionais que mantiveram o registro por 35 anos,  
69 para os homens e 30 anos, para as mulheres. **Ariosvaldo Alves De Assis** é  
70 engenheiro civil, formado pela universidade do oeste paulista – faculdade de engenharia  
71 conselheiro Algacyr Munhoz Maeder, com especialização em construção civil, pontes e  
72 estradas. Sócio fundador da empresa Pro Lajes Pré Moldados, atuando no ramo de  
73 fabricação de lajes e construções. Sócio fundador da empresa Prolaje engenharia Ltda,  
74 onde executou várias obras na cidade de dourados. Sócio fundador da empresa  
75 Planacon construtora Ltda, atuando no ramo de mineração e pavimentação asfáltica.  
76 Atualmente é proprietário da empresa Visocril indústria de tintas Ltda e atua na  
77 construção de obras civis particulares; **Geraldo Alves De Assis** é engenheiro civil, pela  
78 faculdade de engenharia "conselheiro Algacyr Munhoz Maeder" – Unoeste. Suas  
79 principais atividades: na construção civil: prédios comerciais e residenciais, casas,  
80 parques, praças, escolas, creches, posto de saúde, ginásio de esportes e etc. na  
81 infraestrutura urbana: drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica,  
82 calçamento, sistema de abastecimento de água e esgoto, iluminação, recapeamento  
83 asfáltico, execução de rodovias, ponte de concreto, loteamentos entre outros; **João**  
84 **Alberto Stefanello Da Silva** é engenheiro agrônomo, formado pela universidade  
85 federal do mato grosso do sul. cursou a academia Ffe Syngenta, considerado o maior  
86 programa de treinamento e capacitação de profissionais envolvidos na área de vendas  
87 de insumos agrícolas da América Latina. Atuou na Solorrigo indústria e comércio, na  
88 companhia paulista de fertilizantes, na Asteplan assistência técnica e planejamento  
89 agrícola, na prefeitura municipal de dourados, na secretaria de agricultura, indústria e  
90 comércio de dourados, no apoio rural, na alvorada produtos agrícolas. Foi chefe da  
91 patrulha mecanizada de dourados, onde participou da implantação da agrovila do  
92 distrito de vila formosa. Atualmente no grupo agro jangada, desempenha a função de  
93 consultor de vendas de defensivos agrícolas, sementes e adubo. Concomitantemente  
94 com a atividade de consultor de vendas atua no agronegócio como produtor rural. Dos  
95 quatro filhos, três também seguiram a carreira do pai como engenheiro agrônomo e  
96 produtores rurais; **Marcos Duarte** é engenheiro sanitarista, formado pela Universidade  
97 Federal Do Mato Grosso, com especialização em biologia da conservação, pela  
98 Universidade Federal Do Mato Grosso Do Sul, aqui em Dourados MS. Consultor  
99 ambiental autônomo. Já trabalhou como superintendente do instituto de planejamento  
100 e meio ambiente de dourados, onde os principais projetos elaborados foram: elaboração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 da política municipal, que culminou na aprovação pela Câmara Municipal, da lei  
102 complementar nº 055, lei verde, em 2002. E implantação da política municipal de meio  
103 ambiente, que resultou no ordenamento do gerenciamento ambiental do município de  
104 dourados, o sistema de licenciamento ambiental municipal. Projetou e construiu o  
105 primeiro aterro sanitário industrial de Mato Grosso Do Sul, implantado neste município,  
106 denominado oca ambiental. Onde é um dos sócios proprietários; Timoteo Salomão  
107 Santos é engenheiro civil que é formado pela universidade federal de mato grosso,  
108 possui especialização em cálculo estrutural em concreto armado e fundações. Suas  
109 principais atividades são: cálculo, execução de fundações e reforço de fundações com  
110 estaca do tipo mega. Cálculo de estruturas de silos, armazéns graneleiros, terminais  
111 portuários, frigoríficos, edifícios, pontes, caixas d'água e outros. Execução de unidades  
112 armazenadoras de cereais, terminais portuários, frigoríficos e industriais. O Crea-MS, na  
113 gestão da Presidente Vânia Mello, está homenageando profissionais nas sessões  
114 plenárias ordinárias, no ano de 2021, foram homenageado os profissionais de acordo  
115 com as datas de comemoração de suas profissões. A Engenheira **Marcella Machado**  
116 **Moura** foi indicada por este plenário, para receber homenagem pelo dia do engenheiro  
117 de alimentos, comemorado em 16 de outubro, e por questões alheias, não pode  
118 comparecer a Sessão Plenária para sua homenagem. Ela é Engenheira de Alimentos e  
119 Engenheira de Segurança Do Trabalho, formada pela Universidade Estadual De Maringá,  
120 com MBA em Gestão Empresarial e MBA em gestão de pessoas pela Unicesumar, com  
121 pós-graduação em Ergonomia, na faculdade Venda Nova Do Imigrante. Conselheira  
122 suplente do Crea-MS, com mandato 2021/2023, na câmara de engenharia de segurança  
123 do trabalho, atua como perita na 1º vara federal de dourados e engenheira de  
124 segurança do trabalho no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande  
125 Dourados. **Bruno Andrade Tomasini** é engenheiro agrônomo, formado pela UFMS,  
126 atua desde 2004 na assistência técnica rural com empresa própria, a CPA Consultoria e  
127 Planejamento em Agronegócio. Já foi Presidente da AEAGRAN – Associação Dos  
128 Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados de 2008 a 2012, foi também conselheiro  
129 no Crea-MS pela AEGRAN, Coordenador da Comissão de Ética, Coordenador da Câmara  
130 Especializada em Agronomia e atualmente é vice Presidente do Centro-Oeste pela  
131 CONFAEAB – Confederação dos Engenheiros Agrônomos Do Brasil; Munir Mauad é  
132 Engenheiro Agrônomo, formado pela Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro, com  
133 Mestrado e Doutorado pela Universidade Estadual Paulista – UNESP Campus de  
134 Botucatu. Atuou como professor na área de fitotecnia na Unidep Campo Grande. É



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 professor da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Grande  
136 Dourados, atuando nos cursos de Agronomia e Engenharia Agrícola. É ainda, professor  
137 e orientador no curso de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Agronomia da  
138 Faculdade De Ciências Agrárias da Universidade Federal da Grande Dourados. **a.1.2**  
139 **Homenagem aos ex-Inspetores.** Luiz Henrique Moreira de Carvalho é Engenheiro  
140 Civil pela Unoeste-SP, Engenheiro de Segurança do Trabalho pela UNIGRAN,  
141 especialista em ferramentas e tecnologia Bim pelo Ipog-SP, Gestor Ambiental pelo  
142 Imasul-Ms e mestre em engenharia mecânica, Unitáu-SP. é sócio proprietário da LHC  
143 Construtora, foi professor na Universidade Estadual do Mato Grosso Do Sul, professor  
144 no curso de Engenharia Civil na Fatep – Ponta Porã. Hoje ele é coordenador e professor  
145 do curso de Engenharia Civil da Unigran, professor de pós-graduação em Engenharia De  
146 Segurança do Trabalho, perito em obras públicas e civis e calculista estrutural. O  
147 Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho fez uso da palavra e agradeceu pela  
148 homenagem recebida e agradeceu a Presidente do Crea-MS pela evolução do Conselho  
149 que defende a sociedade como um todo e defende também o bom profissional. O  
150 Engenheiro Timoteo Salomão Santos fez uso da palavra para dar uma sugestão ao  
151 Crea-MS para que as obras que são feitas em outros países sejam também  
152 reconhecidas pelo Crea-MS. **a.1.3 Posse dos novos Inspetores.** Para assinar o termo  
153 de posse, juntamente com a Presidente do Crea-MS, Engenheira Vânia Mello, com  
154 mandato até 31 de dezembro de 2023, na função de inspetor chefe, o Engenheiro Civil  
155 Rubens Di Dio, que é formado na Escola De Engenharia de Lins. Enquanto acadêmico,  
156 participou como Secretário E Presidente Da Associação Atlética Acadêmica da  
157 Engenharia de Lins, sendo membro da Fupe Interior do Estado De São Paulo. Esteve  
158 professor secundário na Escola Técnica da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.  
159 Recebeu o "título de Liderança Universitária pelo Rotary Club de Lins. Já engenheiro  
160 civil, foi contratado pela construtora Plaenge em Londrina, seu primeiro emprego. Em  
161 Dourados, atuou como Engenheiro Civil Residente. Trabalhou na Construtora Moura  
162 Escobar, nas áreas da construção civil e elétrica em linhas de transmissão. Na Egelte  
163 Engenharia, na área de Construções de Indústria Alimentícia e Armazenagem de Grãos.  
164 Foi engenheiro residente da Fazenda Itamarati Norte, do grupo Constran, no município  
165 de Tangará da Serra no Mato Grosso. Atualmente, trabalha na Unigran - Centro  
166 Universitário da Grande Dourados, onde já esteve como Pró-Reitor Administrativo por  
167 13 anos, hoje exerce o cargo de diretor e professor na Faculdade de Ciências Exatas e  
168 Agrárias, ministrando aulas nas disciplinas tecnológicas nos cursos de Engenharia Civil e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 Agronomia. Para assinatura do termo de posse, convidou o Engenheiro Agrônomo  
170 Werner Semmelroth, que é formado pela ESALQ/USP, com pós-graduação em  
171 agronegócio, pela fundação Getúlio Vargas-SP, pós-graduação em Sucrenergético pela  
172 UDOP – União Nacional Da Bionergia. É diretor da Usina Laguna desde 2006.  
173 Conselheiro da Biosul, entidade das Usinas Sucrenergéticas do Mato Grosso Do Sul.  
174 Produtor Rural. Primeiro delegado do Sindicato Rural De Taquarussu-MS, atual  
175 Presidente da AEAMS – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso Do Sul,  
176 é conselheiro e membro de comitês ligados à área ambiental. Pai de 2 engenheiros  
177 agrônomos. O Inspetor Werner Semmelroth fez uso da palavra, agradeceu a mesa de  
178 autoridades, à Presidente Vânia e ressaltou o que a sociedade vive no momento de  
179 polarização do mercado, por isso a importância do Papel do Crea-MS. Após convidar as  
180 autoridades para sentar na Plateia, a Presidente Vânia convidou para compor a mesa a  
181 Diretoria do Crea-MS, O Conselheiro Federal Suplente Vinicius de Oliveira e Diretor da  
182 Mútua, Ângelo Ximenes. **a.2 Da Diretoria.** O Diretor ANDERSON SECCO DOS SANTOS  
183 fez uso da palavra e agradeceu o espaço cedido pela UEMS, pela organização da Sessão  
184 Plenária e sugeriu mais Plenárias fora de Campo Grande/MS. O Vice-Presidente Luiz  
185 Carlos Santini agradeceu a todos os presentes, ressaltou a importância da realização da  
186 Sessão Plenária no interior do estado e sugeriu que isso aconteça mais vezes. **a.3 Da**  
187 **Diretoria Regional da Mútua.** O Diretor da Mútua, Ângelo Ximenes, fez uso da  
188 palavra para informar que a Mútua já liberou, em 2022, mais de 2 milhões em  
189 benefícios para atender 96 profissionais. Informou que todo o processo está sendo feito  
190 na forma digital, agilizando todo o processo, sem taxa de administração. Neste ano,  
191 104 profissionais se associaram à Mútua. Ainda no uso da palavra, o diretor informou  
192 que a Mútua implementará auxílio maternidade e que fez uma proposta a nível Nacional  
193 para que o fundo nacional da Mútua seja utilizado para benefícios para os próprios  
194 integrantes da mútua, como uma Cooperativa de Crédito Após a sua fala, o diretor da  
195 Mútua pediu licença para se ausentar da Sessão Plenária. A Presidente Vânia convidou o  
196 Deputado Renato Câmara para compor a mesa. **a.4. De Conselheiros – (ausências**  
197 **justificadas e outros).** **Ausências Justificadas:** ARMANDO ARAÚJO NETO, RICARDO  
198 RIVELINO ALVES, MARCELO DE CASTRO ABDALLA, EDUARDO BARRETO AGUIAR,  
199 PATRÍCIA OLIVEIRA CHAVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, FERNANDO HENRIQUE  
200 GARAYO JUNIOR, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA  
201 LORENZZETTI, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, MARCELO ANTÔNIO KENCHIKOSKI,  
202 MARCELO FLÁVIO DELGADO, ELAINE DA SILVA DIAS, EDUARDO EUDOCIÁK e WILLIAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 ZIMI ORTEGA PADILHA. **Ausências Injustificadas:** WILIAN DA CUNHA, DANIELE  
204 CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO e GUILHERME LOPES PAGANI. **Convidado:** O  
205 Deputado Renato Câmara fez uso da Palavra e agradeceu a todos da mesa e aos  
206 presentes. Aproveitou para dizer que a Assembleia Legislativa é parceira do Crea-MS e  
207 que as portas estão abertas para aquilo que os profissionais precisarem. **a.5 De**  
208 **Conselheiro Federal.** O Conselheiro Federal Vinicius de Oliveira Ribeiro fez uso da  
209 palavra, cumprimentando a mesa diretora e aos demais presentes na Plenária,  
210 parabenizando pela realização da Sessão Plenária em Dourados e sugeriu que isso seja  
211 feito pelo menos duas vezes no ano. Parabenizou a Presidente Vânia Abreu de Mello e  
212 passou a informação sobre as atividades realizadas no Confea. **VI – Ordem do dia**  
213 **a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros; a.1.1 – Relato de Processos –**  
214 **Auto de Infração. Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art.  
215 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa  
216 física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados  
217 aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos  
218 Regionais”. **CONSELHEIRA ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. Processo:**  
219 I2019/016675-9. **Autuado:** CLAUDIO AUGUSTO PALIARIN. **Relato:** Ante todo o  
220 exposto considerando a falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os  
221 fatos descritos no auto de infração somos pela nulidade do AI n I20190166759 e o  
222 conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO JORGE LUIZ DA**  
223 **ROSA VARGAS. Processo:** I2019/094206-6. **Autuada:** URSULA LOOSLI ZACCARELLI.  
224 **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada apresenta em sua defesa  
225 profissional contratado anteriormente à lavratura do AI sugerimos a nulidade do AI e  
226 conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARCELO**  
227 **FLAVIO DELGADO. Processo:** I2019/032247-5. **Autuado:** FERNANDO TAMBORLIM  
228 FERREIRA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de correspondência entre  
229 o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração somos pela  
230 nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo. **Processo:** I2019/015549-  
231 8. **Autuado:** GUIOMAR CARBONI CASTRO. **Relato:** Ao analisar o processo ficou  
232 evidente que o autuado incorreu no erro pois no ato da fiscalização não possuía a ART  
233 sendo suprida posteriormente O fato de suprir a irregularidade não dá o condão de  
234 cancelar o auto de infração contudo solicito manter o auto de infração sendo aplicado a  
235 multa em seu Grau Mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARISTELA ISHIBASHI**  
236 **TOKO DE BARROS. Processo:** I2018/108580-6. **Autuado:** DELCIO BASEGGIO. **Relato:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 Ante o exposto sou pela manutenção de penalidade em seu grau mínimo conforme  
238 alínea D do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **CONSELHEIRO REGINALDO RIBEIRO**  
239 **DE SOUSA. Processo:** I2019/063795-6. Autuado: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA  
240 DA IGREJA DO SÉTIMO DIA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada  
241 apresenta em sua defesa profissionais habilitados contratados anteriormente à lavratura  
242 do AI n I20190637956 somos favorável pela nulidade do AI e conseqüente  
243 arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO WESLEY SOUZA PRADO.**  
244 **Processo:** I2019/031142-2. Autuado: TATIANE GOMES GANDINI. **Relato:** De todo  
245 acima exposto voto o cancelamento da AI n 20190311422 e o arquivamento do  
246 processo. Aprovado. **Processo:** 2017003885. **Autuado:** SOCIEDADE INTEGRADA DE  
247 ASSISTÊNCIA SOC. DE FAT. DO SUL. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta  
248 de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de  
249 infração voto pela nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo.  
250 **CONSELHEIRO OSCAR RAUL DIAS HAACK. Processo:** 2013005280. **Autuado:**  
251 MARIO MARCIO ARANTES. **Relato:** Diante de todo o exposto, somos favorável a  
252 manutenção do Auto de Infração nº 2013005280 e aplicação da multa prevista na  
253 alínea "d" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, porém em grau mínimo, uma vez que a falta  
254 fora regularizada, mesmo que após a autuação. Aprovado. **Processo:** 2014002926.  
255 **Autuado:** ANTÔNIO BENEDITO DE PAULA. **Relato:** Diante de todo o exposto, somos  
256 pela manutenção dos Autos de Infração nº 2014002926 aplicação da multa prevista na  
257 alínea "d" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, porém em grau mínimo, uma vez que as faltas  
258 foram regularizadas. Aprovado. **Processo:** 2015002992. **Autuado:** OSMAR LOLI  
259 JUNIOR. **Relato:** Somos favorável a manutenção do Auto de Infração n. 2015002992 e  
260 aplicação da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em grau  
261 mínimo, uma vez que a falta regularizada, conforme voto já proferido na CEA.  
262 Aprovado. **Processo:** 2015002735. **Autuado:** EDANIZETE RODRIGUES DE ARAÚJO-  
263 ME. **Relato:** Somos favorável a manutenção do Auto de Infração n. 2015002735 e  
264 aplicação da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, porém em grau  
265 mínimo, uma vez que a falta fora regularizada. Aprovado. **Processo:** 2015002081.  
266 **Autuado:** CHARLES ADOLFO TIMM. **Relato:** Somos favorável a manutenção do Auto de  
267 Infração n. 2015002081 e aplicação da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da Lei n.  
268 5.194/66, porém em grau mínimo, uma vez que a falta fora regularizada, mesmo que  
269 após a autuação. Aprovado. **Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.**  
270 **..Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica,  
272 exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da  
273 Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei”.

274 **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo:** I2019/017336-4. **Autuado:**  
275 F. ROCHA & CIA LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a empresa  
276 atuada regularizou a sua situação após a lavratura do AI somos de parecer em manter  
277 a aplicação da multa prevista na alínea E do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau  
278 mínimo. Aprovado. **Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 16 –  
279 Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é  
280 obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo  
281 o nome do autor e co-autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos,  
282 assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos”. **CONSELHEIRO**  
283 **ROBERTO LUIZ COTTICA. Processo:** I2019/091228-0. **Autuado:** ALESSANDRO  
284 PACITO TORALES. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de fundamentação  
285 da decisão de câmara especializada sugerimos a nulidade do AI e consequente  
286 arquivamento do processo. **Processo retirado da pauta para correção do relato.**  
287 **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** “Art. 1º - Todo  
288 contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer  
289 serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de  
290 Responsabilidade Técnica" (ART).” **CONSELHEIRO WESLEY SOUZA PRADO**  
291 **Processo:** I2018/129584-3. **Autuado:** JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO  
292 LTDA. **Relato:** Diante do exposto voto pela nulidade do Auto de Infração e o  
293 arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA VIEIRA**  
294 **LORENZZETTI. Processo:** I2019/067316-2. **Autuado:** JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E  
295 PAISAGISMO LTDA Ante o exposto tendo sido esclarecido e comprovado que a  
296 atuada não realizou a obra somos de parecer favorável pela nulidade do Auto de  
297 Infração e Arquivamento do Processo. **CONSELHEIRO ROBERTO LUIZ COTTICA.**  
298 **Processo:** I2019/101936-9. **Autuado:** ALINE DOS SANTOS KATUMATA NOGUEIRA.  
299 **Relato:** Ante o exposto sugerimos a nulidade do Auto de Infração a Arquivamento do  
300 processo. **Processo retirado da pauta para correção do relato. CONSELHEIRO**  
301 **CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA. Processo:** I2019/017109-4. **Autuado:** BESSA  
302 ARQUITETURA E AGRONOMIA S/C LTDA. **Relato:** Ante o exposto somos pela nulidade  
303 do Auto de Infração e Arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA**  
304 **DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI. Processo:** I2019/068479-2. **Autuado:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 JOCENEIDE FARIAS CHAVES. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada  
306 regularizou a situação posteriormente à lavratura do AI manifestamo-nos pela  
307 manutenção da aplicação da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966  
308 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:** I2019/091837-8. **Autuado:** JOCENEIDE FARIAS  
309 CHAVES. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que há falhas na descrição dos  
310 fatos observados no auto de infração que devido à insuficiência de dados impossibilita a  
311 delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa manifestamo-nos pela  
312 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:**  
313 I2019/069907-2. **Autuado:** JOCENEIDE FARIAS CHAVES. **Relato:** Ante todo o exposto  
314 considerando que a autuada registrou a ART n 1320210025392 posteriormente à  
315 lavratura do AI manifestamo-nos pela manutenção da aplicação da multa prevista na  
316 alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRA**  
317 **MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS.** **Processo:** I2019/019506-6. **Autuado:**  
318 PAYA & PAYA LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a  
319 multa referente ao AI e regularizou o serviço por meio do registro da ART n  
320 1320190032433 voto pelo arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**  
321 **CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA.** **Processo:** I2019/019505-8. **Autuado:** PAYA  
322 & PAYA LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que a autuada quitou a multa  
323 referente ao AI e regularizou o serviço por meio do registro da ART n 1320190032445  
324 somos pelo arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:** I2019/017337-2.  
325 **Autuado:** F. ROCHA & CIA LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que não é  
326 permitida a lavratura de novo auto de infração referente à mesma obra serviço ou  
327 empreendimento antes do trânsito em julgado da decisão relativa à infração somos pela  
328 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**  
329 **ARMANDO ARAUJO NETO.** **Processo:** I2019/099788-0. **Autuado:** MARACAJU  
330 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando  
331 que a obra não havia iniciado quando da lavratura do AI somos pela nulidade do AI e  
332 conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRA TAYNARA**  
333 **CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.** **Processo:** I2019/032338-2. **Autuado:** FRANKLYN  
334 OLIVEIRA CUSTÓDIO. **Relato:** Ante o exposto solicito a nulidade do Auto de Infração a  
335 Arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO CLAUDIO RENATO PADIM**  
336 **BARBOSA.** **Processo:** I2018/138907-4. **Autuado:** ARNET SERVIÇOS DE CONEXÃO A  
337 INTERNET LTDA – ME. **Relato:** Ante o exposto somos pela nulidade do AI e  
338 Arquivamento de processo. Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA VIEIRA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 **LORENZZETTI. Processo:** I2019/063876-6. **Autuado:** BORGES & KATAYAMA  
340 CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto considerando  
341 que a empresa autuada quitou a multa referente ao AI manifestamos nosso  
342 entendimento favorável ao arquivamento do processo sem prejuízo das providências  
343 legais cabíveis uma vez que a situação ainda não foi regularizada. Aprovado.  
344 **CONSELHEIRO OSCAR RAUL DIAS HAACK. Processo:** 2013005534. **Autuado:**  
345 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA. **Relato:** Diante, dessa comprovação somos pelo  
346 parecer de cancelamento da multa prevista e respectiva NAI e arquivamento do  
347 processo. E também consequente informação das partes interessadas. Aprovado.  
348 **Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 58 – Se o profissional, firma ou  
349 organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra  
350 Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro". **CONSELHEIRO OSCAR RAUL**  
351 **DIAS HAACK. Processo:** 2012001709. **Autuado:** FUNDAG – FUNDAÇÃO DE APOIO À  
352 PESQUISA AGRÍCOLA – CAMPINAS/SP. **Relato:** Diante dessa quitação, o DAT entendeu  
353 e comunicou ao PLENÁRIO do CREA/MS em 11/09/2017 que não mais haveria como  
354 efetuar a cobrança desse processo. Diante dessa exposição apresentamos nosso  
355 parecer pelo arquivamento do processo. Aprovado. **a.1.2 - Incumbidos de atender**  
356 **solicitação do Plenário. 1) Conselheiro Claudio Renato Padim. Processo:**  
357 F2021/126418-5. **Interessado:** Geólogo Flavio de Paula e Silva. **Assunto:** Registro de  
358 ART a Posteriori. **Conclusão do Parecer:** Somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de  
359 registro de atestado e ART a posteriori, pelo fato da empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA  
360 – ME não possuir visto/registro no CREA-MS, bem como não apresentar documentação  
361 comprobatória da efetiva participação do profissional nos serviços prestados resultante  
362 do atestado técnico e a devida anuência do contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
363 CAMPO GRANDE. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato  
364 Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar o Processo: F2021/126418-5 que trata da  
365 solicitação de Registro de ART a Posteriori feita pelo Geólogo Flavio de Paula e Silva. A  
366 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
367 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por  
368 unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Claudio Renato Padim que se  
369 manifesta pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de atestado e ART a posteriori,  
370 pelo fato da empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA – ME não possuir visto/registro no  
371 Crea-MS, bem como não apresentar documentação comprobatória da efetiva  
372 participação do profissional nos serviços prestados resultante do atestado técnico e a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 devida anuência do contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. **2)**  
374 **Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira . PROCESSO:** P2022/087716-0.  
375 **INTERESSADA:** Centro Universitário da Grande Dourados – Unigran. **ASSUNTO:**  
376 Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade  
377 Presencial. **Conclusão do Parecer:** Diante o exposto, e considerando que a IES  
378 atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de  
379 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso  
380 Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário da Grande  
381 Dourados – UNIGRAN, da cidade de Dourados, modalidade de ensino presencial, e que  
382 seja concedido aos egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Designe de  
383 Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do  
384 Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e  
385 as atribuições pertencentes aos Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86, do Confea para  
386 exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução n. 1.073/16 do Confea.  
387 Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei  
388 nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à  
389 saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuições para desenvolverem  
390 projetos arquitetônicos, somente desenho técnico (Layout), e não possuem atribuições  
391 para atividades na área estrutural. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
392 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
393 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o  
394 relato do Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira com o seguinte teor: “Diante o  
395 exposto, e considerando que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução  
396 nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo  
397 deferimento do cadastro do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da  
398 Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, da cidade de Dourados,  
399 modalidade de ensino presencial, e que seja concedido aos egressos deste curso, o  
400 título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de  
401 Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA,  
402 MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art.  
403 3º e 4º da Res. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art.  
404 5º da Resolução 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação  
405 Profissional: Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar  
406 espaços internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

407 Não possuem atribuição para desenvolverem projetos arquitetônicos, somente desenho  
408 técnico (Layout), e não possuem atribuições para atividades na área estrutural”. **3)**  
409 **Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira . PROCESSO:** P2022/075525-0.  
410 **INTERESSADA:** Faculdade Unigran Capital. **ASSUNTO:** Registro da IES e Cadastro do  
411 Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade Presencial.  
412 **Conclusão e Parecer:** Diante o exposto, somos de parecer FAVORÁVEL O  
413 DEFERIMENTO do registro da Instituição de Ensino neste Conselho e cadastro do curso  
414 Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Faculdade Unigran Capital, da cidade  
415 de Dourados, modalidade de ensino presencial, e que seja concedido aos egressos  
416 deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Design de Interiores, código 112-18-00 da  
417 Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 –  
418 ENGENHARIA, MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições  
419 pertencentes aos Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86, do Confea para exercício das  
420 atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução n. 1.073/16 do Confea. Atribuição  
421 Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei n.  
422 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à  
423 saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuições para desenvolverem  
424 projetos arquitetônicos, somente desenho técnico (Layout), e não possuem atribuições  
425 para atividades na área estrutural. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
426 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
427 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o  
428 relato do Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira com o seguinte teor: “Diante o  
429 exposto, somos de parecer FAVORÁVEL O DEFERIMENTO do registro da Instituição de  
430 Ensino neste Conselho e cadastro do curso Superior de Tecnologia em Design de  
431 Interiores da Faculdade Unigran Capital, da cidade de Campo Grande, modalidade de  
432 ensino presencial, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de  
433 Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos  
434 Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1  
435 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º e 4º da  
436 Resolução n. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º  
437 da Resolução 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional:  
438 Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços  
439 internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não  
440 possuem atribuições para desenvolverem projetos arquitetônicos, somente desenho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 técnico (Layout), e não possuem atribuições para atividades na área estrutural". **4)**  
442 **Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira . PROCESSO:** P2022/087527-2.  
443 **INTERESSADA:** Centro Universitário da Grande Dourados – Unigran. **ASSUNTO:**  
444 Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade EAD.  
445 **Conclusão e Parecer:** Diante o exposto, e considerando que a IES atendeu ao que  
446 dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea,  
447 sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso Superior de Tecnologia  
448 em Design de Interiores da Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, da  
449 cidade de Dourados, modalidade de ensino à distância, e que seja concedido aos  
450 egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-  
451 18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 –  
452 ENGENHARIA, MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições  
453 pertencentes aos Art. 3º, 4º da Res. 313/86, do Confea para exercício das atividades 06  
454 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução n. 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo  
455 de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e  
456 projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos  
457 usuários. Não possuem atribuições para desenvolverem projetos arquitetônicos,  
458 somente desenho técnico (Layout), e não possuem atribuições para atividades na área  
459 estrutural. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
460 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
461 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro  
462 Denilson Guilherme de Oliveira com o seguinte teor: "Diante o exposto, e considerando  
463 que a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de  
464 dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro  
465 do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do Centro Universitário da  
466 Grande Dourados - UNIGRAN, da cidade de Dourados, modalidade de ensino à  
467 distância, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em  
468 Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da  
469 Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL  
470 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º e 4º da Res. 313/86 do  
471 Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução 1.073/16  
472 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores,  
473 conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto,  
474 à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuição para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 desenvolverem projetos arquitetônicos, somente desenho técnico (Layout), e não  
476 possuem atribuições para atividades na área estrutural". **b) Assuntos de interesse**  
477 **geral: b.1) Aprovados "Ad Referendum" do Plenário pela Presidente. b.1.1**  
478 **Portaria n. 024, de 20 de abril de 2022** - Indica a Engenheira Química e de  
479 Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan como Inspetora-chefe, e o Engenheiro  
480 Agrônomo Antônio Carlos Nascimento como Inspetor-auxiliar, da Inspeção de Nova  
481 Andradina. A Inspeção de Nova Andradina compreende os municípios de: Anaurilândia,  
482 Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu. A  
483 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
484 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por  
485 unanimidade, as medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.1.2 Portaria n.**  
486 **027, de 4 de maio de 2022** - Indica e aprova, ad referendum do plenário, o nome de  
487 NORTON HAYD REGO, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de INSPETOR do  
488 Crea-MS junto à Inspeção de Aquidauana, com Mandato até 31 de dezembro de 2023.  
489 A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
490 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por  
491 unanimidade, as medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.1.3 Portaria n.**  
492 **028, de 4 de maio de 2022** - Aprova, "Ad Referendum" do Plenário do Crea-MS, a  
493 indicação do Conselheiro Regional, Engenheiro Eletricista Ricardo Rivelino Alves, como  
494 representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM do  
495 Crea-MS, para participar da 3ª Reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas  
496 de Engenharia Elétrica - CCEEE, de 13 a 15 de junho de 2022, em Brasília -DF. A  
497 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
498 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por  
499 unanimidade, as medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b.2) Processo:**  
500 **P2022/091373-5. Interessada: Presidência do Crea-MS.** Assunto: Comunico que  
501 por motivos pessoais necessitarei me licenciar da presidência do Crea-MS, no período  
502 de 13 a 29 de junho de 2022. É assim que, de acordo com artigo 9º, inciso XXXI, do  
503 Regimento Interno, submeto a referida comunicação à apreciação deste Plenário, para  
504 deliberação. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
505 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
506 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento da presidente  
507 Vânia Abreu de Mello, conforme inciso XXXI do artigo 9º do Regimento do Crea-MS.  
508 **b.3) Processo: P2022/090712-3. Interessado: Engenheiro Civil Eric Hiroshi**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

509 **Miagusko de Oliveira.** Assunto: Pedido de Renúncia. "Eu, Engenheiro Civil Eric Hiroshi  
510 Miagusko de Oliveira, solicito renúncia das funções de conselheiro suplente do Crea-MS,  
511 representando o Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, por razões  
512 pessoais, com efeito imediato a partir do dia 06/05/2022, no município de Dourados". A  
513 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
514 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por  
515 unanimidade, aprovar o pedido de Renúncia do Conselheiro Eric Hiroshi Miagusko de  
516 Oliveira. **b.4) Decisão da Diretoria n. 032/2022 D/MS** – Após apreciar proposta de  
517 alteração do regulamento do Crea Jr-MS e; Considerando Decisão PL/MS n. 014/2022  
518 que aprova composição do Programa Crea Jr-MS - 2022; Considerando necessidade de  
519 revisão e atualização do regulamento que atenda critérios justificados tanto em  
520 composições, quanto em participações anteriores; Considerando Parecer n. 031/2022-  
521 DJU sobre a minuta do Regulamento do Crea Jr-MS, e Considerando CI. 029/2022-DRI,  
522 a Diretoria aprovou o Regulamento do CreaJr-MS. A Senhora Presidente da Mesa  
523 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
524 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, aprovar na íntegra a Decisão da  
525 Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e  
526 Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar proposta de alteração do  
527 regulamento do CreaJr-MS e; Considerando Decisão PL/MS n. 014/2022 que aprova  
528 composição do Programa CreaJr-MS - 2022; Considerando necessidade de revisão e  
529 atualização do regulamento que atenda critérios justificados tanto em composições,  
530 quanto em participações anteriores; Considerando Parecer n. 031/2022-DJU sobre a  
531 minuta do Regulamento do CreaJr-MS, e Considerando CI. 029/2022-DRI, DECIDIU por  
532 unanimidade pela aprovação do Regulamento do CreaJr-MS e pelo seu encaminhamento  
533 ao Plenário do Crea-MS para homologação". Absteve-se de votar os Conselheiros  
534 CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. **b.5)**  
535 **Comissões; b.5.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.**  
536 **Processo: P2022/089578-8. DELIBERAÇÃO N. 009/2022 – COTC. Assunto:**  
537 **Prestação de Contas de Março de 2022.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
538 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
539 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra a  
540 Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do  
541 Crea-MS, em reunião realizada em 12 de maio de 2022, por videoconferência e  
542 considerando que prestação de contas do mês de março do exercício de 2022 foi



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

543 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 029/2022, considerando que  
544 os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de março de 2022 foram  
545 apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os  
546 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os  
547 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a  
548 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e  
549 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143  
550 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que  
551 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a  
552 ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação  
553 da Prestação de Contas relativa ao mês de março do exercício de 2022 para posterior  
554 encaminhamento ao Confea”. **Processo: P2022/090688-7. DELIBERAÇÃO N.**  
555 **010/2022 – COTC. Assunto: Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021-**  
556 **Confea - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA**  
557 **FISCALIZAÇÃO - PRODAFISC (Veículos).** A Senhora Presidente da Mesa Diretora  
558 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
559 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO  
560 N. 010/2022 – COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de  
561 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 12 de maio de 2022, por videoconferência  
562 e, após a apresentação pela Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva  
563 Rodrigues relacionada à Prestação de Contas do Convênio n. 034/2021 firmado com o  
564 Confea dentro do Programa de Desenvolvimento e Prestação Aprimoramento da  
565 Fiscalização – PRODAFISC e que se refere à aquisição de 6 (seis) veículos automotores,  
566 zero quilômetro, tipo hatch compacto, marca Hyundai, modelo New HB 20 Vision, motor  
567 1.0, câmbio mecânico, cor branco atlas, combustível Gasolina/Etanol para serem  
568 utilizados pelos agentes de fiscalização do Crea-MS em ações de fiscalização no Estado,  
569 com recursos do concedente no valor de R\$ 357.861,48 (trezentos e cinquenta e sete  
570 mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) e com incremento do  
571 Crea-MS no valor de R\$ 102.938,52 (cento e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e  
572 cinquenta e dois centavos) a título de aporte financeiro; considerando que referida  
573 prestação de contas foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.  
574 031/2022; considerando que a COTC tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter  
575 econômico e financeiro do Crea-MS, encaminhando-os ao Plenário para aprovação,  
576 conforme dispõe o art. 143 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

577 277/17, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de  
578 Contas do Convênio n. 034/2021-Confea - Programa de Desenvolvimento e  
579 Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc (Veículos) para posterior encaminhamento  
580 ao Confea". **b.5.2 – Comissão de Congresso Estadual de Profissionais. Processo:**  
581 **P2022/090604-6. Interessado: Comissão de Congresso Estadual de**  
582 **Profissionais. Assunto: Aprova Regimento Interno do 10º CEP. Deliberação n.**  
583 **005/2022:** A Comissão Organizadora do Congresso Estadual Regional - COR do  
584 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul –  
585 Crea-MS, reunida em Campo Grande-MS no dia 11/5/2022, na Sede deste Conselho,  
586 após apreciar a documentação, deliberou por aprovar o Regimento Interno do 10º  
587 Congresso Estadual de Profissionais- CEP. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
588 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
589 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO  
590 N. 005/2022 – COR, com o seguinte teor: "A Comissão Organizadora do Congresso  
591 Estadual Regional - COR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
592 Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em Campo Grande-MS no dia 11/5/2022, na  
593 Sede deste Conselho, após apreciar a documentação, DELIBEROU por aprovar o  
594 Regimento Interno do 10º Congresso Estadual de Profissionais- CEP". **VIII – Proposta**  
595 **da Presidente e/ou da Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente da  
596 Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,  
597 agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a  
598 Sessão às (16h20) dezesseis horas e vinte minutos. Assim, coube a mim, Eng. Eng.  
599 Sanit. Amb. Prof. ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a  
600 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do  
601 Regimento do Conselho. .\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.~\*.

*Assinado Eletronicamente*  
**VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**Presidente**

*Assinado Eletronicamente*  
**Eng. Sanit. Amb. Prof. ANDERSON SECCO DOS SANTOS**  
**1º Diretor-Administrativo**